

LEI Nº 1.321, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), destinado a aplicação dos Recursos do Termo de Compromisso PAC-200372/2011 e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), destinado a aplicação dos recursos do *Termo de Compromisso PAC-200372/2011*, firmado entre **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE** e o **Município de Victor Graeff RS**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.04. Gasto Não Computado no Ensino - Recursos Vinculados

06.04.12. Educação

06.04.12.361. Ensino Fundamental

06.04.12.361.00140. Construção de Escola Municipal de Educação Infantil

06.04.12.361.00140.1.078. Construção de Escola Municipal-Educação Infantil T. C. PAC. 200372

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 603.900,00

(Recurso: 1115- Escola Educação Infantil T.C.PAC.200372/2011)

Objetivo: “Este projeto visa à construção de Uma Unidade Escolar de Educação Infantil, com recursos do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Victor Graeff”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 604.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

§ 1º - Receita proveniente de repasse dos recursos do TERMO DE COMPROMISSO PAC 200372/2011, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.....R\$ 601.989,89

§ 2º - Receita proveniente da aplicação financeira de repasse dos recursos do TERMO DE COMPROMISSO PAC 200372/2011, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.....R\$ 2.010,11

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 604.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda